

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

COMUNICADO

Prezados contadores e contribuintes,

Informamos que, a partir de 01/01/2026 a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) deixará de ser realizada pelo sistema da Prefeitura Municipal.

Conforme determinação nacional, o processo passa a ocorrer exclusivamente pelo Ambiente Nacional da NFS-e, disponibilizado pelo Governo Federal.

Orientações Importantes:

1. A emissão pelo sistema municipal será desativada na data informada.
2. Todos os prestadores de serviços devem realizar a emissão da NFS-e pelo portal do Ambiente Nacional, utilizando login e senha do Gov.br.
3. O novo modelo segue o padrão unificado nacional, com layout e regras padronizadas para todos os municípios participantes.
4. Sistemas próprios de gestão poderão ser integrados ao novo ambiente, conforme orientações técnicas disponíveis no portal nacional.

Departamento de Tributação

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE ERRATA

Na data de 15/12/2025 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2796, página 3, e no jornal Tribuna do Norte na página B3, Edição nº 10.167, o EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO nº 127/2023, cujo objeto é: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo o objeto do aditivo a inclusão de profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue: Profissional: LORENA FALAVIGNA BARBOSA – CRM: 60714/PR, porém houve erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

“DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO”

LEIA-SE:

“DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO”

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas no referido Extrato permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 19 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 039/2025
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº: 28.610.644/0001-10
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBÍLIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540560004-PEDRO LUPION, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 444.497,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº651/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.597.238-XX, matrícula nº832, **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO – PR**. Com saída no dia 19/12/2025 às 3:30h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **JANDIRA PEREIRA DE LIMA** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VAN PEUGEOT EXPERT EUROLAF – Placa: BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de dezembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.19
15:41:01 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 650/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911 Cargo: Secretária de Educação,
Fiscal: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: xxx.292.489-xx	Matrícula: 936 Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de contratos
Fiscal Suplente: Grazielle De Castro Rodrigues	CPF: XXX.342.909-XX	Matrícula: 1349586 Cargo: Professora (Diretor de Ensino)
Processo Administrativo: nº 096/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540560004-PEDRO LUPION, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÚDIA/PR.		
Contratado: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA		
Valor total: R\$ 444.497,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato.
A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 19 de dezembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951-Caixa Postal 21-Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATO Nº 017/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, cidade de Mandaguaçu, Paraná, CEP 87.160-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, neste ato representada pela Senhora **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, inscrita no CPF sob o nº 960.210.989-00, Cédula de Identidade n.º 44907569, SSP/PR, residente e domiciliada à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, cidade de Mandaguaçu, Paraná, CEP 87.160-000, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951-Caixa Postal 21-Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATO Nº 018/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: **THAYNA RODRIGUES SAMPAIO 07584006914**, com sede a Avenida Arapacu Riscado, 368, Residencial Cidade Jardim, cidade de Arapongas, Paraná, CEP 86.711-081, inscrita no CNPJ sob o nº 28.121.014/0001-82, neste ato representada pela Senhora **THAYNA RODRIGUES SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 075.840.069-14, Cédula de Identidade nº 9.789.725-5, SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Arapacu Riscado, 368, Residencial Cidade Jardim, cidade de Arapongas, Paraná, CEP 86.711-081, doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

THAYNA RODRIGUES SAMPAIO
THAYNA RODRIGUES SAMPAIO
07584006914

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951-Caixa Postal 21-Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATO Nº 019/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: OMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com sede a Rua Rio Paraná, nº 89, Jd. Do Café, cidade de Cambé, Paraná, CEP 86.185-300 inscrita no CNPJ sob o nº 57.398.917/0001-03, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 020.622.939-22, Cédula de Identidade n.º 65060948, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Francisco Machado, nº 54, Centro, cidade de Nuporanga, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 18.020,00 (Dezoito mil e vinte reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIO
OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951-Caixa Postal 21-Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONTRATO Nº 020/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com sede a Rua Avenida São João, nº 1.155, bairro Vila Nova cidade de Astorga, Paraná, CEP 86.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 85.515.542/000150, neste ato representada pelo senhor **VINICIUS DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 006.949.229-86, Cédula de Identidade nº 8.435.931-9-, SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, cidade de Astorga, Paraná, CEP 86.730-000, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 3.458,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 18 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

VINICIUS DO AMARAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 436/2025

"Dispõe sobre a organização e execução da Colônia de Férias, sobre o período de janeiro de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Sabáudia/PR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2025, que dispõe sobre a instituição do Programa Colônia de Férias na Rede Municipal de Ensino de Sabáudia;

Considerando a necessidade de assegurar atendimento às crianças regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino no período de recesso escolar;

Considerando a organização administrativa das equipes escolares e a adoção de jornada de trabalho diferenciada, mediante revezamento de servidores;

Considerando o disposto no Decreto nº 080/2017, que autoriza jornada de trabalho de 6 (seis) horas diretas para determinados servidores, por período excepcional, com justificativa e autorização prévia;

DECRETA:

Art. 1º A Colônia de Férias, no período de janeiro de 2026, será realizada no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sabáudia, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme diretrizes instituídas pelo Decreto nº 016/2025.

Art. 2º A Colônia de Férias será desenvolvida em estabelecimentos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEIs) e Escola Municipal Professor Domoacir Coelho, que atenderão crianças de 6 (seis) a 11 (onze) anos, durante os dias 05 a 30 do mês de janeiro, conforme calendário escolar, para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino e residentes no município de Sabáudia.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2797 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 19 – 12 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 3º A execução da Colônia de Férias contará com o apoio de profissionais da educação, incluindo diretores, pedagogos, educadores infantis e monitores de creche, bem como de profissionais terceirizados, como os oficineiros, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para garantir o funcionamento adequado da Colônia de Férias, fica autorizado o revezamento dos servidores das unidades participantes, bem como a adoção de jornada de 6 (seis) horas diretas de trabalho diário para os servidores que estiverem em exercício durante o referido período, nos termos do artigo 5º Decreto nº 080/2017.

Parágrafo único. Os educadores infantis, diretores e pedagogos não atuarão em regime de revezamento com jornada de 6 (seis) horas, devendo cumprir 8 (oito) horas diárias de trabalho, em regime de escala.

Art. 5º As atividades do Programa Colônia de Férias terão caráter não pedagógico e serão de natureza recreativa, desenvolvidas por monitores e oficineiros nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sob a orientação geral da gestora ou coordenadora pedagógica da unidade escolar.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.12.19 14:55:34
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"